



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 651/2005

Autoriza a permuta das áreas que especifica e dá outras providências.

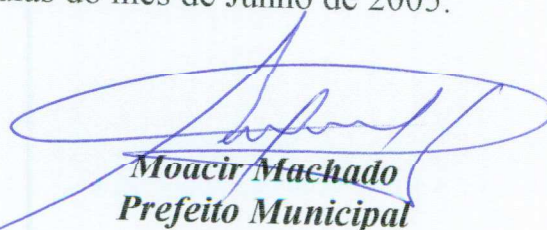
MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A área situada na Quadra 59 lote 21 do Loteamento Parque Estrela D'Alva XI com 347,50m² (Trezentos e quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados) e a área situada na quadra 59 lote 22 do Loteamento Parque Estrela D'Alva XI com 347,50m² (Trezentos e quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros quadrados), e desafetada passando à categoria de bem patrimonial passível de alienação.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar com a Sra. Francisca Nenê Mota da Silva os imóveis descritos no artigo anterior recebendo em troca o seguinte imóvel: área situada na Quadra 128 lote 16 do Loteamento Parque Estrela D'Alva XI com 282,00m² (duzentos e oitenta e dois metros e quadrados) e o lote 17 da quadra 128 com 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 16 dias do mês de Junho de 2005.


Moacir Machado
Prefeito Municipal